

Lei nº 457 de 29 de Novembro de 1978

"Autoriza o Poder Executivo a pagar 13º salário e
conferir outras prerrogativas

A Câmara Municipal de Beludora, por seus representantes
Discuta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 13º salário às
professoras e funcionários municipais.

Parágrafo 1º - Fica criada na administração Municipal uma
Gratificação de Natal aos funcionários.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos artigos 1º e parágrafo — correrão
por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Beludora, 29 de Novembro de 1978

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Viqueira